



Giuliano Ferronato
Leiloeiro Público Oficial & Rural

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5044404-86.2023.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: MELNICK EVEN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: MIRIAN LAUX

Giuliano Ferronato, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 388/2018 devidamente designado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, Dr. Walter José Giroto, nos autos do **processo nº 5044404-86.2023.8.21.0001/RS**, espécie: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movido por Melnick Even Negócios Imobiliários em face da Sra. Miriam Laux faz saber, através deste, que será levado a leilão os bens penhorados nos autos do processo supracitado, pela maior oferta, desde que não inferior a avaliação no primeiro leilão e 50% da avaliação, no segundo leilão, caso parcelado, deverá ser pelo valor integral da avaliação, conforme despacho, nas datas, hora e local, abaixo descritos.

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Dia 16 de junho de 2025, com início às 11h00min correspondente ao valor da última avaliação, não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Dia 23 de junho de 2025, com início às 11h00min. correspondente a 50% do valor da última avaliação, não podendo ser por preço vil.

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico <http://www.giulianoferronato.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado às 12 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEN(S):

LOTE 01: (01) Um Veículo VW – Gol Sperial/Special Xtreme 1.0 Mi 2p , Ano/Modelo 1999 a gasolina. Avaliado pela tabela FIPE em abril de 2025 no valor de R\$ 11.569,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta e nove Reais);

Lote 02: (01) Um Veículo VW – Saverio 1.6 Mi/1.6Mi City Total Flex 8V, Ano/Modelo 2007 a gasolina. Avaliado pela tabela FIPE em abril de 2025 no valor de R\$ 30.467,00 (Trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais);

Lote 03: (01) Um veículo Chevrolet/S10 LT FD2, Ano/modelo 2013/2014, a Gasolina/Álcool/Gás Natural. Avaliado pela tabela FIPE em maio de 2025 em R\$ 83.012,00 (Oitenta e três mil e doze Reais).

I - CONDIÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Os bens serão arrematados na forma originária, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

II - RESTRIÇÕES: Os veículos arrematados em hasta pública poderão possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante. Ainda, informa que a retirada da carta de arrematação junto ao cartório é de responsabilidade do arrematante, inclusive, quanto ao pagamento de eventuais emolumentos.

www.clicleilao.com.br



Giuliano Ferronato

Leiloeiro Público Oficial & Rural

III - PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO: À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); **À PRAZO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor integral da avaliação que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, ressalvando que a apresentação da proposta prevista não suspende o leilão, na forma do artigo 895 do CPC e seguintes. Ainda registra que, no caso de arrematação com o pagamento parcelado, fica ao encargo do arrematante a retirada da guias de depósito judicial junto ao Cartório.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 10% sobre o valor da arrematação e mais despesas de taxas de administração se por ventura houver, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão conforme (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016). Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de 3% para móveis. Em caso de suspensão das hastas por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do Leiloeiro serão de 5% para bens móveis que correrão por conta do devedor, conforme decisão do STJ, nos moldes do §3º do art. 456 da CNJ, art. 24 do decreto 21.981/32 e tabela de honorários do SINDILEI.

V - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.giulianoferronato.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar ou não algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados.

Observação: Conforme despacho, o bem poderá ser alienado pelo percentual mínimo de 50% do valor da avaliação do bem. Caso parcelado, deverá ser pelo valor integral da avaliação.

Para maiores informações com o Leiloeiro Oficial Giuliano Ferronato pelos telefones (51) 3330-2230, (51) 99899-2230.

Giuliano Ferronato
Leiloeiro Público Oficial
JUCISRS 388/2018

Dr. Walter José Giroto
Juiz de Direito